



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA e
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

OFÍCIO CIRCULAR CONJUNTO Nº 001/2022/PROGRAD

Florianópolis, 23 de setembro de 2022.

Às Diretorias dos Centros de Ensino, Coordenadorias dos Cursos de Graduação e Chefias de Departamentos de Ensino.

Assunto: Prazos para envio de Projetos Pedagógicos para atendimento à curricularização da extensão

Considerando a publicação da Resolução nº 7 MEC/CNE/ÇES, de 18 de dezembro de 2018 e da Resolução Normativa nº 1/2020/CGRAD/CEX, de 3 de março de 2020;

Considerando o despacho do Ministério da Educação, de 24 de dezembro de 2020;

Considerando os trâmites para aprovação dos Projetos Pedagógicos reestruturados para atendimento à curricularização da extensão;

Considerando as dificuldades e limitações referentes à: a) tramitação para aprovação dos processos; b) operacionalidade dos sistemas digitais; c) diversidade de diretrizes conforme cada curso; d) número de TAES nos setores técnicos;

Considerando que Projetos Pedagógicos dos Grupos 1, 2 e 3 ainda não tiveram suas tramitações concluídas ou ainda não foram entregues;

Considerando que o maior número de Projetos Pedagógicos compõe o Grupo 4.

Informamos a prorrogação do prazo para envio ao DEN/PROGRAD, dos Projetos Pedagógicos, para 19 de novembro de 2022.

Informamos também que a previsão de implementação dos Projetos Pedagógicos se dará no semestre subsequente ao efetivo registro Sistema Integrado de Gerenciamento de Projetos de Pesquisa e de Extensão (SIGPEX) e no Sistema de Controle Acadêmico de Graduação (CAGR).

A PROGRAD, mediante a Coordenadoria de Projetos Pedagógicos e Acompanhamento Curricular e a Direção do DEN, está à disposição para esclarecimentos, via e-mail adaptacaocurricular.den@contato.ufsc.br para orientações sobre a representação curricular da política de curricularização da extensão obrigatória no sistema de registro acadêmico, estrutura do Projeto Pedagógico, prazos de envio para implementação do novo currículo, bem como sobre o Processo (forma e peças) a ser tramitado ao DEN/PROGRAD, via SPA, para a aprovação do Projeto Pedagógico com a política de extensão do Curso.

A PROEX, mediante seu portal de atendimento, está à disposição para orientações sobre os prazos para envio dos Projetos Pedagógicos com a inserção da extensão no currículo,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA e
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

elaboração da política de extensão, objetivos, metas e indicadores de extensão dos Cursos, cadastramento das atividades de extensão no SIGPEX, conceitos e características dos programas, projetos, cursos e eventos de extensão, bem como critérios de avaliação para deliberação da Câmara de Extensão sobre a política de extensão dos Cursos.

Recomenda-se o acesso ao site da Coordenadoria de Projetos Pedagógicos e Acompanhamento Curricular – <https://apoiocoordenadoriascursosgraduacao.paginas.ufsc.br/> menu “CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO” e “PROJETO PEDAGÓGICO” e ao site <https://curricularizaodaextensao.ufsc.br> da PROEX, como forma de apoio ao desenvolvimento da política de extensão.

Atenciosamente,

Prof.^a Olga Regina Zigelli Garcia
Pró-Reitora de Extensão

Prof. Antonio Alberto Brunetta
Pró-Reitor de Graduação em exercício